

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

361/03

INTERESSADO: Fundação Francisco de Assis		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia		
RELATOR: Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO N.º: 23000.009100/2002-77		
SAPIEnS N.º: 143693		
PARECER N.º: CNE/CES 361/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 17/12/2003

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, mantida pela Fundação Francisco de Assis, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

A Comissão de Verificação que visitou a Instituição apresentou relatório favorável à autorização pleiteada. Conforme o Relatório de Verificação, o projeto avaliado obteve os seguintes percentuais de atendimento às dimensões objeto de análise:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 2 - Organização Didático-Pedagógica	100 %	85%
Dimensão 3 - Corpo Docente	100 %	84%
Dimensão 4 - Instalações	100 %	78%
TOTAL	100 %	83%

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP 1.396/2003 e acompanho a manifestação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas no período matutino e 100 (cem) vagas no período noturno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, mantida pela Fundação Francisco de Assis, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

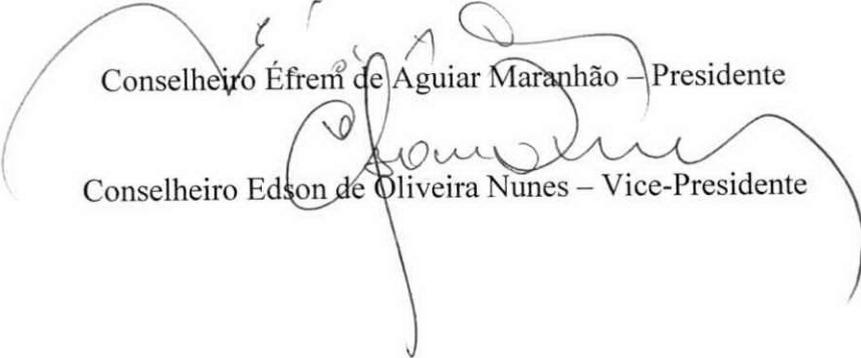
Brasília-DF, 17 de dezembro de 2003.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2003.


Conselheiro Efreim de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Roberto Alcides
SESU COSUP MEC
Fis. Nº 67
Rubrica

RELATÓRIO SESu/DESUP|COSUP Nº 1396/2003

361/2003

Registro Sapiens nº : 143693
Processo SIDOC nº : 23000.009100/2002-77
Mantenedora : FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ : 03.760.257/0001-30
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Fundação Francisco de Assis solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 40 (quarenta) no turno matutino e 120 (cento e vinte) no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

A Faculdade do Sul da Bahia foi credenciada pela Portaria MEC nº 944, de 17 de maio de 2001, que também autorizou o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Administração Geral, e teve seu Regimento aprovado pela Portaria MEC nº 1.250, de 22 de maio de 2003.

A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme Processo CEJU/Sapiens nº 075/2003, Registro Sapiens nº 20031002929. Em Parecer, cuja resenha foi publicada no Diário da Justiça de 30 de outubro de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavorável à autorização do curso.

Para verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, esta Secretaria, mediante o Despacho MEC/SESu/DEPES/CGAES nº 009/2003, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Marco Antonio Geiger França Correa, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, e Rogério Dultra dos Santos, da Universidade do Vale do Itajaí. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 25 a 31 de maio de 2003.

A Comissão de Avaliação manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100

(cem) no turno diurno e 100 (cem) no turno noturno, divididas em turmas de 50 alunos.



II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que o registro acadêmico da IES encontra-se parcialmente informatizado, sendo que o registro das notas dos alunos ainda é feito mecanicamente.

A IES não mantém serviço de apoio psicopedagógico aos alunos e mediante a realização de seminários procura suprir deficiências do processo ensino-aprendizagem.

Conforme o projeto apresentado, o curso de Direito está estruturado a partir do modelo reflexivo, com vocação agrária e ambiental, associando-se a teoria à prática. As disciplinas encontram-se em consonância com os parâmetros fixados nas diretrizes curriculares e de acordo com a Portaria 1886/94.

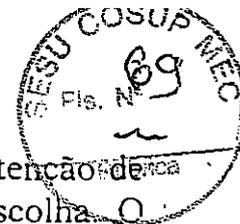
Apesar de voltado para a realidade regional, o currículo enfoca a ciência jurídica em seu aspecto global. O projeto pedagógico contempla conteúdos de direito agrário, direito ambiental, gestão da economia agrária, direito empresarial agrário, gestão ambiental e direito e meio ambiente penal ambiental, entre outros. Os mecanismos de interdisciplinaridade não estão indicados, embora no último período deva ocorrer uma concentração de disciplinas interdisciplinares.

As disciplinas fundamentais encontram-se bem distribuídas na matriz curricular, com carga horária suficiente. A oferta dos conteúdos respeita um encadeamento lógico, permitindo a construção gradual do currículo. Estão previstas estratégias diversificadas, como seminários, palestras e debates. As ementas contemplam os conteúdos essenciais de cada disciplina. A bibliografia indicada contém os principais títulos da área e é adequada às ementas. Devido ao enfoque crítico e reflexivo que a IES concedeu ao curso, a bibliografia poderia ser mais argumentativa.

As atividades complementares possuem regulamento próprio, diversificando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante a realização de eventos, como a semana de estudos jurídicos e a implantação de grupos de estudo.

O estágio, que possui regulamento próprio, será realizado na própria IES, com o desenvolvimento de atividades simuladas e reais. As atividades simuladas incluem, além das atividades de ensino, visitas orientadas e simulação de atos e de situações da vida profissional do jurista, em suas diversas ocupações. As atividades reais, voltadas para o atendimento da população carente da região, serão desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica.

Há previsão de elaboração da monografia de final de curso, abordada nos três últimos semestres. No sétimo período, a monografia é objeto de disciplina específica. Nos períodos seguintes, o aluno passa a contar com acompanhamento de professor orientador. A elaboração da monografia está disciplinada em regulamento.



A avaliação dos alunos será feita por objetivos, com a intenção de superar os modelos tradicionais de avaliação objetiva e de múltipla escolha. O instrumento de avaliação institucional contempla a avaliação do curso, nos aspectos ensino, pesquisa e extensão.

A Comissão considerou que o projeto político-pedagógico reúne condições favoráveis para sua execução.

De acordo com o relatório, o corpo docente do curso de Direito possui qualificação condizente com as disciplinas que serão ministradas e metade dos professores possui experiência no magistério superior.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da IES prevê um regime de trabalho distribuído em três níveis: RTE, com até 20 horas semanais; RTP, entre 20 e 30 horas semanais, com, no máximo, 70% do tempo despendido em sala de aula; RTI, com 40 horas semanais, sendo 50% destinados à sala de aula. O regime de trabalho dos professores e do coordenador do curso de Direito permite atender à percentagem mínima necessária ao atendimento extra-classe, a ser realizado por professores em regime de tempo parcial e integral.

A relação aluno/docente, citada no projeto do curso, não é atendida. O número médio de alunos por turma, em disciplinas práticas, obedece ao critério estabelecido no projeto. O número médio de disciplinas por docente está de acordo com o exigido.

A Comissão de Avaliação considerou que a qualidade do corpo docente atende aos requisitos do Manual de Avaliação, sendo que o coordenador do curso é bacharel e mestre em Direito.

Por outro lado, a existência de conflitos agrários na região e o aglomerado de grandes indústrias na área justificam a presença de profissionais formados em ciências sociais e em ciências jurídicas, fato que concorre para a manutenção do grau de qualificação do corpo docente da IES.

A Instituição mantém contrato de comodato, celebrado por tempo indeterminado, com o Instituto Francisco de Assis. As instalações administrativas estão sediadas em prédio da IES e as demais atividades se realizam em dependências comuns as duas entidades. Cabe registrar que, para ampliação do espaço físico, a Mantenedora está construindo novos prédios, nas cercanias da cidade, em uma área de 20.000m². O término da obra está previsto para o início do ano de 2004.

As atuais instalações, situadas na área urbana, estão distribuídas em três prédios, que contêm 21 salas de aula, equipadas com aparelhos de televisão, vídeo-cassete e retro-projetores. As salas dispõem de iluminação natural e artificial e de aparelhos de ventilação mecânica. O mobiliário é confortável. Todas as instalações encontram-se em perfeito estado de conservação e de limpeza. No entendimento da Comissão, por se tratar de acomodações provisórias, as instalações atuais são suficientes para o início do curso.

A sala de coordenação do curso e a sala de professores estão situadas no prédio destinado às atividades administrativas. A Comissão considerou que os espaços destinados ao corpo docente deverão ser ampliados, para propiciar

rendimento satisfatório às atividades acadêmicas. Há apenas um banheiro adaptado aos portadores de necessidades especiais.

A Instituição conta com dois laboratórios de informática, com um total de 50 microcomputadores, ligados em rede e conectados à Internet. A coordenação desses laboratórios é feita por profissional bacharel em Processamento de Dados e contratado em regime de tempo contínuo. A Comissão destacou que um desses laboratórios é de última geração, com máquinas novas e recursos de multimídia.

As instalações possuem sistema anti-furto, com alarmes sensoriais e portaria central, monitorada por segurança não armada.

O espaço destinado à biblioteca é satisfatório para o primeiro ano do curso. As salas para estudo individual e em grupo são, entretanto, em número reduzido.

As obras do acervo, efetivamente tombadas em nome de Mantida, estão classificadas no relatório da Comissão conforme se vê:

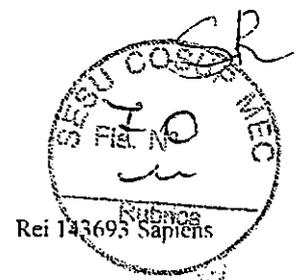
Area	Nº de Títulos	Nº de Exemplares
Direito	674	2.781
Filosofia Ética Psicologia	237	923
Linguística	26	86
Política	98	302
Sociologia	42	252
Economia	38	155
Total	1.115	4.499

A Comissão de Avaliação considerou que o acervo discriminado nos dois primeiros itens, que perfaz 911 títulos e 3.704 exemplares, pode servir ao curso de Direito, no primeiro ano de funcionamento. A IES realizou assinatura de 15 revistas jurídicas.

A biblioteca não possui equipamentos de informática em suas dependências, contando com dois terminais para consulta do acervo. Não dispõe, também, de serviço de apoio para trabalhos de monografia. Existe convênio com base no COMUT.

O quadro-resumo de análise do curso, elaborado pela Comissão de Avaliação, está a seguir representado:

Dimensão	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
Dimensão 2	100%	85%
Dimensão 3	100%	84%
Dimensão 4	100%	78%
Total	100%	83%



Ao final do relatório, a Comissão assim se pronunciou:

A Comissão Verificadora constituída pelos professores Marco Antonio Geiger França Correa, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, e Rogério Dultra dos Santos – Universidade do Vale do Itajaí, sob a presidência do primeiro, nomeada pelo despacho 122|2003 – MEC|SESu|DEPES|CGAES, verificou as condições institucionais para funcionamento do curso de Direito da FACULDADE DO SUL DA BAHIA, nos dias 29 e 30 de maio de 2003, e por decisão unânime é FAVORÁVEL à autorização do curso de Direito, com 200 (duzentas) vagas anuais, distribuídas em 100 (cem) vagas no período matutino e 100 (cem) no período noturno, por apresentar condições satisfatórias em todas as dimensões analisadas, e ainda, por a IES estar situada numa região pólo, carente de instituições de nível superior.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas no turno diurno e 100 (cem) vagas no turno noturno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade do Sul da Bahia, instalada na Rua Minevilno Macedo, nº 142-A, Bairro Vila Vargas, na cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, mantida pela Fundação Francisco de Assis, com sede na mesma cidade.

À consideração superior.

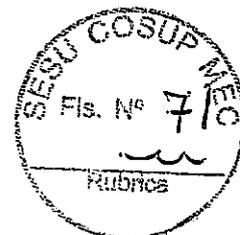
Brasília, 25 de novembro de 2003.

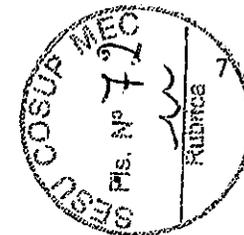
S. Rangel

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP

M - TJR

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu





ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 143693

Processo SIDOC nº: 23000.009100/2002-77

Instituição: Faculdade do Sul da Bahia

Endereço: Rua Minevilno Macedo, nº 142-A, Bairro Vila Vargas, Teixeira de Freitas/BA.

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Direito, bacharelado	Fundação Francisco de Assis	200	Diurno e Noturno	Semestral	4.020 h/a	5 anos	8 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Mestres	Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas (3), Educação	05
Especialistas	Ciências Sociais (2), Letras	03
TOTAL		08

Obs. Não consta do projeto a relação nominal do corpo docente.

ANEXO B

(Reg. Sapiens 143693)

GRADE CURRICULAR

a) DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMUNS

1º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Introdução ao Direito I	72
Sociologia Geral	72
Direito Civil I	72
Metodologia da Pesquisa	72
Língua Portuguesa: a com. e exp. no Direito	72
TOTAL	360

2º PERÍODO

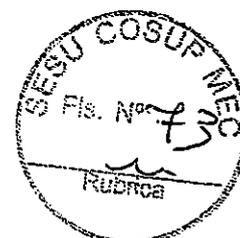
DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Sociologia do Direito	72
Introdução ao Direito II	72
Economia	72
Direito Civil II	72
Ciência Política	72
TOTAL	360

3º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Filosofia Geral	72
Direito da Informática	72
Direito Civil III	72
Direito Constitucional I	72
Teoria do Estado	72
TOTAL	360

4º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Constitucional II	72
Direito Civil IV	72
Teoria Geral do Processo	72
Direito Internacional Público I	72
Direito Penal I	72
TOTAL	360



5º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Internacional Público II	72
Processo Civil I	72
Direito Penal II	72
Direito Civil V	72
Direitos Humanos	72
TOTAL	360

6º PERÍODO

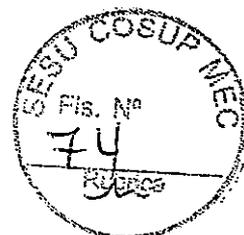
DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Administrativo I	72
Processo Civil II	72
Direito Comercial I	72
Direito Civil VI	72
Direito Penal III	72
TOTAL	360

7º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Administrativo II	72
Criminologia	72
Processo Penal I	72
Direito Civil VII	72
Direito Comercial II	72
Estágio Supervisionado I (laboratório de prática jurídica simulada e serviço de assistência jurídica)	75
TOTAL	475

8º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Internacional Privado I	72
Direito do Trabalho I	72
Processo Penal II	72
Filosofia do Direito	72
Direito Econômico	72
Estágio Supervisionado II (laboratório de prática jurídica simulada e serviço de assistência jurídica)	75
TOTAL	475



9º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito Internacional Privado II	72
Direito do Trabalho II	72
Direito Tributário I	72
Ética Geral e Profissional	72
Direito Marítimo e Portuário	72
Estágio Supervisionado III (laboratório de prática jurídica simulada e serviço de assistência jurídica)	75
TOTAL	475

10º PERÍODO

DISCIPLINAS	C/H SEMESTRAL
Direito do Consumidor	30
Seminário: temas de Direito	72
Direito Tributário II	72
Direito Ambiental e Ecologia	72
Orientação de Monografia	108
Estágio Supervisionado IV (laboratório de prática jurídica simulada e serviço de assistência jurídica)	75
TOTAL	475

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESPÉCIE DE ATIVIDADES	C/H TOTAL
Disciplinas de outros cursos	Até 180 h/a
Eventos Diversos	Até 180 h/a
Projetos e Programas de Pesquisa	Até 90 h/a
Projetos e Programas de Extensão	Até 90 h/a
Cursos de Línguas	Até 60 h/a
Cursos de Informática	Até 60 h/a
Participação Discente em Órgãos Colegiados e de Representação Estudantil	Até 60 h/a
Monitorias	Até 60 h/a
Assistência a Defesas de Monografias, Dissertações e Teses	Até 60 h/a
TOTAL	300 h/a

RESUMO

ATIVIDADES	C/H TOTAL
Disciplinas (Orientação de Monografia 108 h) –	3600
Estágio Supervisionado – (7º ao 10º semestres)	300
Atividades Complementares –	300
TOTAL GERAL DO CURSO	4200

